



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.673 / 2014

"Acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 4.618, de 09 de outubro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.618, de 09 de outubro de 2013, os incisos XXXIV e XXXV, com as seguintes redações:

"Art. 1º - *ab integro*.

XXXIV – Lei nº 3.522, de 10 de outubro de 2007 (Autoriza a cessão de terreno à empresa Premoldados Muriaé Ltda. – ME, na forma prevista na Lei 2.539/01, e dá outras providenciais);

XXXV – Lei 3.559, de 26 de março de 2008 (Autoriza a cessão de terreno à empresa Jofer Empreiteira Ltda., na forma prevista na Lei 2.539/01, e dá outras providenciais)."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé – MG, 14 de março de 2014.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé